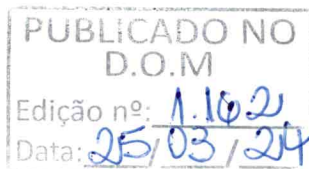




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.174, DE 25 DE MARÇO DE 2024.



“INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR O SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a importância de dar materialidade aos objetivos estratégicos do Município, de “assegurar adequados recursos de tecnologia da informação” e de “aprimorar a estrutura organizacional, registros e a gestão de processos de trabalho”;

Considerando os benefícios advindos da substituição da tramitação de processos em meio físico pelo meio digital como instrumento de celeridade e qualidade ao objetivo institucional de buscar excelência na prestação dos serviços;

Considerando a necessidade de adoção de tecnologias que favoreçam a eficiência e efetividade da administração pública;

Considerando que a informatização de procedimentos assegura ao processo maior transparência, facilitando o acesso aos direitos por parte de munícipes e contribuintes;

Considerando a crescente necessidade de otimizar os recursos públicos, a utilização de meios eletrônicos para tramitação de processos administrativos visa a promoção da eficiência, reduzindo o tempo e os custos associados aos procedimentos tradicionais em papel;

Considerando a necessidade de racionalização da utilização dos recursos orçamentários pela municipalidade e a importância da padronização de informações e procedimentos no âmbito da administração do processo municipal eletrônico;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Governo do Estado de São Paulo com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem como seu termo aditivo, para adesão e disseminação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para os municípios do Estado de São Paulo,

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.174/2024 - Fls. 2

Considerando a adesão do Município de Cajamar a proposta apresentada pelo Governo do Estado de São Paulo, para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do projeto SEI-Cidades;

Considerando que o Município reconhece a importância da modernização e otimização dos processos administrativos, bem como os benefícios que a adoção do SEI-Cidades trará para a gestão pública local, tais como agilidade, economia, transparência e segurança;

Considerando, por fim, o que consta no **Processo administrativo nº 2.661/2024**.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído **Grupo de Trabalho** com a finalidade de elaborar e executar Plano de Ação para a implantação do Sistema SEI – Cidades, no âmbito da Administração Direta.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação e a Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica darão o suporte necessário para a atuação do Grupo de Trabalho, órgão de deliberação colegiada, a ser composto por servidores públicos das diversas pastas das Secretarias Municipais.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – planejar e monitorar as etapas de implantação do projeto, conforme Plano de Ação;

II – elaborar minuta de normatização para padronização dos procedimentos e informações;

III – prover o Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação de informações periódicas quanto ao andamento do projeto.

Art. 4º Para fins deste Decreto, dentre os membros designados para o Grupo de Trabalho, atuarão como interlocutores, na forma que segue:

I – o **Gestor SEI** - responsável por coordenar a implantação do SEI na Cidade, garantir que as atividades de implantação e pós implantação ocorram no cronograma definido, sendo o Interlocutor das ações do projeto junto ao Gabinete e Secretarias;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.174/2024 - Fls. 3

II – o Gestor de Tecnologia da Informação - responsável por coordenar a equipe de suporte de informática, liberando conexão do AD, realizando abertura de chamados e atendimento de dúvidas;

III – o Gestor do Conhecimento - responsável por liderar a equipe de multiplicadores na utilização apropriada do sistema, ministrar treinamentos internos e detectar as necessidades específicas dentro de sua organização;

IV – o Gestor Documental - responsável por orientar os usuários quanto à produção documental e acompanhar a implementação do Sistema Municipal de Arquivos e dos instrumentos de gestão documental.

Art. 5º Ficam designados como membros do Grupo de Trabalho os seguintes servidores públicos:

I - Daniel Brito de Barros - RE 16.886 – como Gestor SEI;

II - Bruno Di Francescantonio, RE 18.475 – como Gestor de Tecnologia da Informação;

III – Daniele Fátima de Oliveira Barreta, RE 10.159 – como Gestor do Conhecimento;

IV – Felipe Nunes Antônio - RE 18.742 – como Gestor Documental;

V – Michael Campos Cunha - RE 17.608;

VI – Afonso Barbosa da Silva -RE 17.834;

VII – Carlos Alexandre Guio - RE 17.770;

VIII – João Paulo Machado Nogueira - RE 17.801;

IX – Juliana Bonaldo Santos Pereira - RE 18.516;

X - Rômulo Guitarrari Azzone - RE 12.620; e

XI – Rafael Petrozziello - RE 10.804.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será de responsabilidade do servidor público Daniel Brito de Barros, RE 16.886 – como Gestor SEI.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.174/2024 - Fls. 4

Art. 6º A participação como membro do Grupo de Trabalho é considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 6.077 de 12 de agosto de 2019, nº 6.216 de 27 de fevereiro de 2020 e nº 6.276 de 05 de junho de 2020.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de março de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo